

## **Para que o contribuinte seja um empresário regularizado no Município, ele deve:**

1º passo: Procurar o Sebrae de sua cidade ou um contador de sua confiança;

2º passo: Escolher a melhor modalidade de empreendimento para garantia de sucesso (escolha de cnaes ou atividades pertinentes);

3º passo: Abertura de CNPJ – para que este passo seja efetuado a contento, tanto o contribuinte quanto o atendente do Sebrae e o contador devem entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas para:

- Saber se o local oferece condições estruturais de instalar o empreendimento desejado;
- Saber se o local tem proibições quanto ao funcionamento do mesmo;
- Saber se os cnaes (atividades) se adéquam ao ambiente estrutural do imóveis;

4º passo: Para atividades de alto e medio risco, o contribuinte precisa entrar em contato com um contador de sua confiança, o qual entrará com a solicitação de abertura de empresa no Via Rápida Empresa(<https://vredesim.sp.gov.br/home>) e assim será analisada pelos respectivos órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Cetesb, Ministério da Agricultura, Fiscalização de Obras e Posturas);

5º passo: Após deferida a solicitação de viabilidade, o contador entrará com o licenciamento, no qual serão declaradas todas as narrativas pertinentes ao processo de abertura de empresa no município;

6º passo: Após emitido o Certificado de Licenciamento integrado no VRE, o contador entrará com a solicitação de Alvará de Localização com o protocolo físico de documentação, o qual deverá constar:

-Requerimento de Inscrição (retirado do site da prefeitura Municipal);

-Copia simples do RG e CPF dos sócios;

-Copia do Cartão de CNPJ;

-Copia do Contrato social (para empresas de grande e médio porte) ou certificado de Microempreendedor;

-Comprovante de Endereço;

-Copia do CLCB ou AVCB (se necessário);

-Copia da Licença de Operação e da Licença de Instalação da Cetesb (se necessário).

6º passo: Se a empresa for de atividade de baixo risco e tiver sido aberta através do posto do Sebrae, a documentação necessária para apresentação será:

-Requerimento de Inscrição (retirado do site da prefeitura Municipal);

-Copia simples do RG e CPF dos sócios;

-Copia do Cartão de CNPJ;

-Copia certificado de Microempreendedor;

-Comprovante de Endereço;

7º Passo: Protocolar a um custo de R\$ 16,60;

Para empresas MEI não há custo de protocolo.

8º passo: após emitida Inscrição Municipal, o contribuinte fará o pagamento da taxa e após deferido o pagamento, será emitido o alvará de Localização para ser afixado no estabelecimento (lembrando que as empresas enquadradas no MEI não possuem obrigatoriedade de pagamento de taxa de alvará de localização, por força de Lei Federal).

9º passo: Independente da efetivação e retirada do referido Alvará de Localização, o empresário deve receber as fiscalizações da Prefeitura quando houver necessidade de constatação de alguma dúvida (quanto a atividades exercidas ou estruturais), quanto ao seu funcionamento ou adequações a serem feitas no decorrer de seu funcionamento.